

DECRETO Nº 071101/2023

Ipu - Ceará, 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre o reconhecimento da dívida abaixo identificada e dá outras providências.

Raimundo José Aragão Martins, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ipu, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica reconhecida a dívida abaixo especificada, solicitada através de ofício da empresa CONSTRUTORA SMART LTDA - CNPJ: 23.078.596/0001-48, datado de 07 de novembro de 2023, referente ao contrato Nº 0222018TPINFRA-01, conforme 16ª medição assinada pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Ipu, conforme nota fiscal nº 1301 no valor de R\$ 152.627,87 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos):

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CONSTRUTORA SMART LTDA - CNPJ: 23.078.596/0001-48	Referente a despesas com contratação de empresa para executar a recuperação de estradas vicinais nas localidades de Regalo, Olha D'agua Velho, Pau de Porteiras, Vaca Brava, São Bento, Curicaca, Lajes, Espraiado, Flores, Marruás, Timorante e Recanto, neste município, conforme contrato Nº 0222018TPINFRA-01, nota fiscal nº 1301 e 16º medição em anexo	152.627,87

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipu - Ceará, 07 de novembro de 2023.



Raimundo José Aragão Martins
Ordenador de Despesas
Secretaria de Adm. e Planejamento
Portaria Nº 06/2013